LEI ORDINÁRIA Nº 1820

de 03 de abril de 2019

“INSTITUI O EVENTO “SORVEFEST”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Coxim, o evento organizado e promovido pela Igreja Assembleia de Deus – Belém, denominado “Sorvefest”, previsto para o terceiro domingo de agosto.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/04/2019

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em